

Recife, 05 de maio de 2015.

Ao CCU – Comissão de Controle Urbanístico da Cidade do Recife

PARECER PROCESSO: 07.51306.2.14  
PROJETO NÃO HABITACIONAL – EMPREENDIMENTO DE IMPACTO  
Relator: João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP  
Interessado: Policonsult  
Localização: Av. da Saudade, 314. Santo Amaro, Recife-PE.

SOLICITAÇÃO:

O presente processo refere-se à Aprovação de Projeto Inicial para construção de Edifício Sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/5ª Região.

O Projeto apresenta uma área de 41.481,01m² e é classificado como Empreendimento de Impacto de acordo com o inciso I do Art. 188 do plano Diretor, pois o mesmo possui uma área total de construção superior a 15.000,00m².

O Empreendimento está inserido na Zona Especial de Diretrizes Econômica – ZEDE de Centro Principal (Centro Expandido), e como não estão contidos no limite da ZECP, deverão ser adotados parâmetros da Zona Moderada, conforme o Parágrafo único do ART 230, nas suas Disposições Finais e Transitórias.

CONSIDERAÇÕES:

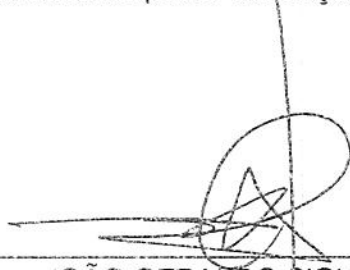
O processo teve ingresso em 25/12/2014 e tramitou e cumpriu com as exigências até aqui solicitadas, como também, apresentou as anuências dos órgãos competentes como Celpe, Oi, Compesa e Emiurb.

Em 30/03/2015 foi anexado o parecer da CCTU, e que não foram cumpridas as recomendações na sua totalidade pelo requerente. Em 04/05/2015 foi apresentado novo parecer da CTTU informando “que os itens em exigências foram cumpridos, não ficando nenhuma pendência em aberto sobre o assunto”. Foi anexado ao processo documento com o Sistema de Ar Condicionado a ser implantado ao Empreendimento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, entendemos que o referido processo cumpriu com as exigências e trâmites exigidos a um Empreendimento de Impacto. Sendo assim, somos de parecer FAVORÁVEL a aprovação do empreendimento, condicionado ao atendimento a Orientação Prévia para Empreendimentos de Impacto – OPEI, onde o mesmo solicita a indicação do reservatório de retenção e acúmulo com reaproveitamento de águas pluviais, além das ações mitigadoras propostas em 10/04/2015 no parecer da Gerência de Normatização com adoção e requalificação da Praça do Campo Santo e a criação de área ajardinada na faixa de serviço com adaptação à acessibilidade plena da calçada em toda a extensão da quadra.

Atenciosamente,

Representante:   
JOÃO GERALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA  
CAU-A24.796-0 D/PE  
Entidade: ACP – Associação Comercial de Pernambuco